PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 013/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, desmembrada da atual Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que passará a ter a seguinte denominação: "Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º Ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, todos os órgãos vinculados à área pertinente e seus respectivos cargos.

Art. 3º Fica criado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, os seguintes cargos e função gratificada:

- 01 (um) Cargo de Secretário com vencimento no valor de R$ 2.950,49 (dois mil novecentos e cinqüenta reais e quarenta nove centavos);

- 01 (um) Cargo de Diretor de Esporte, Cultura e Turismo, com vencimento no valor de R$ 1.988,76 (mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

- 01 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Turismo, com vencimento no valor de R$ 1.329,43 (mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

§1° - Ficam incluídos no anexo único da Lei 1022 de 01/07/1993, os cargos e função gratificada, ora criados.

§ 2° Os Cargos em Comissão criados, serão preenchidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° Para o fiel cumprimento de suas finalidades e havendo necessidade poderá a Secretaria requisitar, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração, membros do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 5° A dotação orçamentária de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, correspondente ao Departamento de Esporte e Cultura fica transferida à nova Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento próprio do Município.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 04 de março de 2013.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal